



PROCURAÇÃO QUE FAZ: **COMPUGRAF SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/12/2025), nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, neste 23º Tabelião de Notas, perante mim FABIA MORAES MIZUSAKI, Escrevente, compareceu, **na modalidade de videoconferência notarial autorizada pelo Provimento nº 149, Cap. VI, itens 284 a 319 do Código Nacional de Normas do CNJ – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) de 30/08/2023**, como **OUTORGANTE: COMPUGRAF SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.902.012/0001-30, sediada na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Angélica, 2330, 2346, 2364, 12º andar, conj. 124, sala 01, cadastrada sob o NIRE nº 35228269678, com última alteração e consolidação do contrato social, datada de 28/04/2023, registrada na Junta Comercial sob o n.º 212.265/23-4, em sessão de 24/05/2023 cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas notas, na pasta n.454 sob n.02, neste ato representada por seus administradores que comparecem, **ADRIANA OFFIDANI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 23.144.771-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 185.076.888-96, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Pedro Luiz, 313, Bloco 2, Apartamento 164, Santana, São Paulo/SP, CEP 02020-050, e-mail: aoffidani@compugraf.com.br e **JOSE CARLOS CORDEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.124.971-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 119.011.398-83, residente e domiciliado na Avenida Marquês de São Vicente, 2353 - ap.61, Bloco A, Água Branca, São Paulo-SP, CEP 05.036-040, e-mail: jcordeiro@compugraf.com.br. A outorgante por meio de seus administradores, declara que os atos constitutivos apresentados, referentes à pessoa jurídica supramencionada, consistem na versão mais recente do seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. As partes presentes maiores e capazes reconhecidas como as próprias por mim, pelos documentos apresentados e acima citados, do que dou fé. E, perante mim, pela OUTORGANTE, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito sob responsabilidade civil e penal de livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, coação ou constrangimento de terceiros, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores: (1) **ROY VICTOR NASSER**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.030.236-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 331.748.018-18, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, 1900 - 15º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01415-006; (2) **FABIO ALESSANDRO COPETTE**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.238.404 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 276.590.868-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Augusto de Toledo, 877, Apto. 51, Centro, São Caetano do Sul, CEP 09540-080; (3) **ELISA MITSUKO KURADOMI**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de

Esse documento foi assinado por EDUARDO SILVA LOPES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código

ZWGMY-LNRVE-M4C79-UHBWJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

002/003

identidade RG nº 18.978.237-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 126.945.868-05, residente e domiciliada na Rua Das Codornas, 365, Parque dos Pássaros, São Bernardo do Campo-SP, CEP 09.861-130; e (4) **LUCILENE ZANINI**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 12.394.536-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 112.746.398-59, residente e domiciliada na Rua Panaçu, 49, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP: 04.264-080, aos quais a outorgante confere os mais amplos e gerais poderes, para agirem da seguinte maneira: **isoladamente o mandatário nomeado no item (1), e, sempre em conjunto com algum sócio administrador ou outro procurador, independentemente da ordem de nomeação, os mandatários nomeados nos itens (2), (3), e (4)**, porém, observadas as restrições, limitações, condições e exigências contidas no contrato social da **OUTORGANTE**, podendo, assinar cartas, contratos em geral realizados perante instituições de direito público ou privado, e quaisquer outros documentos de interesse da outorgante; representá-la nas repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios em geral, Concessionárias e Serviços Privados ou Públicos de Gás, Água, Luz, Cias de Seguros, INSS, DSV, DETRAN, bem como quaisquer outras empresas, Companhias Telefônicas, Juntas Comerciais, Departamentos de Arrecadação e Regiões Fiscais, Postos Fiscais, Secretaria da Receita Federal, Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda, Prefeituras Municipais, Consulados, Embaixadas, Correios e Telégrafos do Brasil, para retiradas de correspondências em geral, registradas, com ou sem valor, vales postais, collis postaux, representá-la ainda perante quaisquer Bancos públicos ou privados, Caixa Econômica Federal e Estadual, Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil e em demais estabelecimentos bancários, de crédito, financiamentos e investimentos; podendo assinar contratos, realizar abertura e encerramento de conta corrente, movimentar contas bancárias, assinar, emitir, endossar e descontar cheques, movimentar investimento (aplicação e resgate), sustar pagamentos de cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar emissão de ordens de pagamento mediante débito em conta, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da outorgante; emitir, endossar, aceitar, avaliar duplicatas, entregar duplicatas para cobrança bancária, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar todas as correspondências da outorgante, inclusive as direcionadas aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas de franco pagamento, protestos e o que mais preciso for, realizar operações por meios eletrônicos através da Internet, assinar contratos de câmbio, guias de licença e importação e exportação, termos de responsabilidade, declarações de vendas, comprar e vender cambiais; pagar impostos, taxas, emolumentos e contribuições, dar e aceitar recibos e quitações, e praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, que a outorgante dará tudo por bom, firme e valioso, **não sendo permitido o substabelecimento deste mandato no todo ou em partes**. A presente terá **validade de 5 (cinco) anos**, a contar da presente data, se antes alguns ou todos os poderes ora conferidos não forem cancelados pela outorgante, mediante comunicado por escrito. A

Esse documento foi assinado por EDUARDO SILVA LOPES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código

ZWGMY-LNRVE-M4C79-UHBWJ





003/003

qualificação dos procuradores e todos os elementos constantes desta procuração, foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante, que por ele se torna responsável, desde já, declarando ainda que exime completamente está Serventia de futuras reclamações e erros daí advindos. Declara ainda a outorgante, presente pela forma declarada, que **este mandato revoga todos os outros mandatos outorgados com idênticos poderes a terceiros**. E de como assim disse, dou fé. Pediu-me e lhe lavrei o presente instrumento, o qual feito e lido, por achá-lo tudo conforme, outorga, aceita e assina. Eu, FABIA MORAES MIZUSAKI, escrevente a Lavrei. (a.a) ADRIANA OFFIDANI, JOSE CARLOS CORDEIRO MARTINS. Certifico e porto por fé que este Traslado é cópia fiel do original, cujas as páginas numeradas de fls. 319 à 322. NADA MAIS. Eu, EDUARDO SILVA LOPES, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente por EDUARDO SILVA LOPES, Tabelião Substituto, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Assinado digitalmente por:
EDUARDO SILVA LOPES
CPF: 213.115.758-47
Certificado emitido por AC Notarial RFB G4
Data: 06/01/2026 14:16:07 -03:00



Emolumentos	R\$ 188,30
Estado	R\$ 53,52
Sec. Fazenda	R\$ 36,62
Santa Casa	R\$ 1,88
Registro Civil	R\$ 9,91
Tribunal de Justiça	R\$ 12,92
Min. Público	R\$ 9,04
Iss	R\$ 4,02
TOTAL	R\$ 316,21

Recibo nº 00332139

Selo Digital= 1123181PR00847307001PR257



23 Tabelião de Notas

Rua Duarte de Azevedo, 190, Cep: 02036-020 - São Paulo - SP

Fone: (11) 4837-4999

////-----////-----////-----////-----////-----////-----////-----////-----////-----////-----
-////-----////-----////-----////-----////-----////-----////-----////-----////-----



União Internacional
de Notariado Latino
(Fundada em 1948)

Esse documento foi assinado por EDUARDO SILVA LOPES.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código

ZWGMY-LNRVE-M4C79-UHBWJ

Rua Duarte de Azevedo, 190 - Santana CEP:02036-020 - São Paulo - SP
www.23tabeliao.com.br email: tabelia@23tabeliao.com.br
Fone: (11) 4837-4999





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZWGMY-LNRVE-M4C79-UHBWJ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 112318.2025.12.19.00031682-26

✓ EDUARDO SILVA LOPES (CPF 213.115.758-47) em 06/01/2026 14:16

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/ZWGMY-LNRVE-M4C79-UHBWJ>